



CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NÃO OCUPADAS DO SISU 2020.2 ATRAVÉS DA LISTA DE ESPERA E DO CADASTRO SELETIVO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB, através da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições e em obediência a decisão judicial, em caráter liminar, proferida pelo Juiz Federal da 3ª Vara Federal Cível da SJBA, na **Ação Cível nº 11035000-72.2020.4.01.3300**, vem **CONVOCAR** o candidato **LUCAS FABRÍCIO BORGES PEREIRA**, inscrito para o curso de Medicina, modalidade L2D, no Processo Seletivo Cadastro Seletivo 2020.2, a proceder com as demais etapas referentes a pré-matrícula: Aferição de Deficiência, Aferição Étnico-Racial e Aferição de Renda.

As etapas das Aferições de Deficiência e Étnico-Racial **seguirão os mesmos prazos e procedimentos constantes no Comunicado nº 02 - Reconvocação para Aferições Étnico-Racial e Deficiência, que fora publicado no dia 09/03/2021 na página de Processos Seletivos da UFRB, na área destinada a Lista de Espera e Cadastro Seletivo 2020.2.**

A etapa de Aferição de Renda compreenderá o envio, para o e-mail caren@surrac.ufrb.edu.br, dos documentos necessários para comprovação de ser candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, no período entre **11/03/2021 a 30/05/2021**.

Salientamos que, a não realização das demais etapas da pré-matrícula, de acordo com os prazos e procedimentos, culminará na perda do direito a vaga, conforme descrito no Edital PROGRAD Nº 014/2020 - Lista de Espera e Cadastro Seletivo 2020.2.

Cruz das Almas – BA, 11 de março de 2021.

Karina de Oliveira Santos Cordeiro
Pró-Reitora de Graduação